



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 798/2017

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

CRIA A OBRIGATORIEDADE EM USAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA EM DOCUMENTOS OFICIAIS EMITIDOS PELA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a obrigatoriedade em usar o Brasão do Município de Itapiúna em documentos oficiais emitidos pela Prefeitura Municipal (órgãos direto e indireto) e a Câmara Municipal de Itapiúna.

PARÁGRA ÚNICO: Proíbe-se terminantemente o uso de emblemas, logomarcas ou algo addemelhado que vise a divulgação ou promoção pessoal de autoridades ou servidores em documentos públicos oficiais, tais como: Leis, Emendas, Decretos, Resoluções, Portarias, Declarações, Pareceres, Projetos de Leis, Laudos Técnicos, bem como qualquer outra ferramenta de documentos emitido por órgãos da Esfera Pública Municipal de Itapiúna/CE.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 793/2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 06 de fevereiro de 2017.


FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL